



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

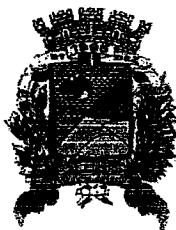
**PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 273/2007**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a lei nº 273/2007 “Transforma os Cargos de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e contém outras providências”.

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com suafixação pertinente no quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência orgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de outubro 2007.

  
JOSE GERALDO BICALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



Prefeitura Municipal de  
São Sebastião da Vargem Alegre

CEP: 36.793.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426.7146  
E-mail: pmssvalegre@bol.com.br

*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 273 / 2007.*

*Transforma os cargos de auxiliar de enfermagem em  
técnico de enfermagem e contém outras providências.*

*A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. – Ficam transformados os cargos de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, passando o quantitativo do cargo de Técnico de Enfermagem para dez, mantidas todas as demais cominações legais referentes a carga horária, provimento efetivo, atribuições, requisitos para provimento e vencimentos.

Art. 2º. – Os servidores concursados e empossados no cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem ficam transferidos para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 4 de novembro de 2007.

JOSÉ ALVES DUARTE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
S. S. V. ALEGRE

05 SET 2007

PROTOCOLO  
Nº. 1029/07

procedo:

~~foras~~  
~~Brasileiro~~

~~Salvo~~

2. Viva Junta Militar

~~ATD~~

Francisco Barros dosil

~~Uma vez~~  
+ friendo B. de

feitado ->

disturcão